

Projeto de Lei nº 511/90-L

Câmara Municipal — Presidência  
A Comissão de Legislação, Jurisprudência e Redação  
Em 30 / 08 / 1990  
Presidente

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Iracema e Novo Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Iracema e Novo Horizonte, com foro e sede na Praça da Saudade, nº 490 - Bairro Iracema, nesta cidade de Vitória da Conquista, sem fins lucrativos, cujo Estatuto está registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 5.745 às folhas 248/249 do Livro B. 16, em data de 26/09/1984, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de setembro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2º 25/09/90  
APROVADO EM DISCUSSÃO EM 11 / 11 / 11  
Assinatura do Presidente

SALA DAS SESSÕES, 30 DE AGOSTO DE 1990

LIDO NO EXPEDIENTE DE 30/08/90  
Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente  
Assinatura do Presidente  
APROVADO EM DISCUSSÃO EM 11 / 11 / 11  
Assinatura do Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS IRACEMA E NOVO HORIZONTE

Exmo. Sr.

Antonio Dantas

D.D. Presidente da Camara Municipal de Vitória da Conquista

Nesta

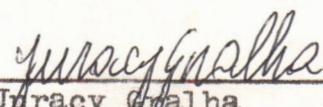
Senhor Presidente,

Vimos solicitar de V.Exa., o reconhecimento de utilidade da Associação dos Moradores do Bairro Iracema e Novo Horizonte, de acordo com as normas dessa casa. Em anexo cópia do Estatuto, Certidão do Cartório de Registro de Títulos constando a Ata de Fundação, CGC cópia sa ultima eleição e relatório de atividades da entidade.

Certos de que esta casa nos dará a devida atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista, 28 de agosto de 1990

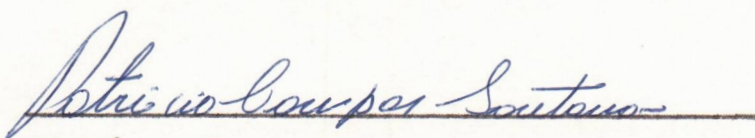
  
\_\_\_\_\_  
Juracy Galha  
Presidente

Vitória da Conquista, 28 de agosto de 1990

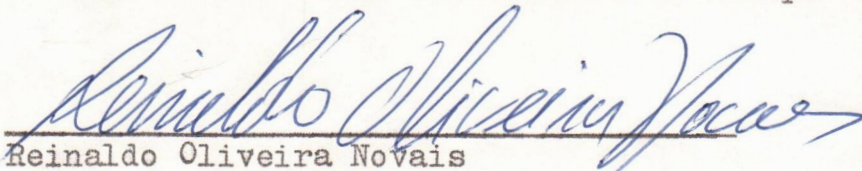
Relatório das atividades desenvolvidas pela Associação de Moradores dos Bairros Iracema e Novo Horizonte, junto à comunidade, nos últimos dozes (12) Meses.

01. Distribuição em convenio com a LBA e supervisão da Prefeitura Municipal de 50 quotas de leite para crianças do bairro;
02. Reivindicação e conquista da pavimentação asfáltica do bairro Novo Horizonte e parte do Iracema junto à Prefeitura Municipal;
03. Promoção de Festas Juninas "Arraiá da Saldade" nos três últimos anos;
04. Reivindicações constantes junto aos Poderes Públicos de Esgoto, Água, Atendimento Médico, Escolas e outras providencias, através de reuniões no bairro com autoridades, documentos encaminhados e pronunciamentos públicos dos Diretores da Associação;
05. Trabalho constante junto aos moradores, tentando desenvolver na comunidade a conciencia de cidadão com direitos e deveres além de organizar a comunidade para a defesa civil e dos direitos humanos.

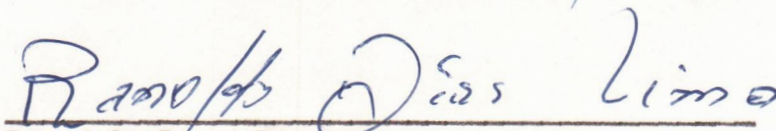
Atestamos que é a expressão da verdade.



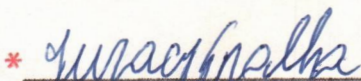
Patrício Campos Santana  
Presidente da Assoc. de Moradores do Parque Conveima



Reinaldo Oliveira Novais  
Presidente da Assoc. de Moradores URBIS VI



Ranolfo Dias Lima  
Presidente da Associação de Moradores do B. Kadija

\* 

Juracy Gralha  
Presidente da Assoc. de Mor. dos Bairros Iracema e Novo Horizonte



Carlos Henrique Ribeiro  
 Diretor Social e Esportes:  
 Ribeiro dos Anjos Galha: Conselho  
 Fiscal Efetivos: Abiquel Silva Cortes,  
 Maria Rocha da Silva, e Josue San-  
 tos Quaresma. Suplentes: Viriato  
 Gomes Botelho; Shirley Suely  
 Rocha Bastro; e Rosephary San-  
 tana. Esteve presente a Assembleia,  
 o chefe de Divisão de Apoio comu-  
 nitario da Secretaria de Desenven-  
 vimento Social do Municipio, o  
 senhor Gidelson Felicio de Jesus,  
 que fez uso da palavra para enca-  
 minhamento de reivindicações dos  
 Bairros junto a Prefeitura. Obs:  
 Carlos Henrique Ribeiro Galha,  
 passou ocupar o cargo de Dire-  
 tor Financeiro. E Vitoria Ribeiro  
 Leite, passou ocupar o cargo de  
 de primeiro secretario. Nada ha-  
 vendo para constar, eu Vitoria  
 Ribeiro Leite, lavrei a presente  
 ata, que vai por mim assinada,  
 e todos os membros da Nova  
 Diretoria Compossada. Vitoria  
 da Conquista, 30 de abril de 1989.  
 Vitoria Ribeiro Leite.

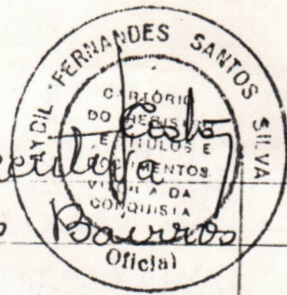


[Handwritten marks and signatures on the left margin, including a large scribble and several 'x' marks.]

- + Polores Ribeiro dos Anjos Galha
- Amacalha
- Nilson
- Josue Santos Quaresma
- Dive Dias Castro
- Maria Rocha da Silva

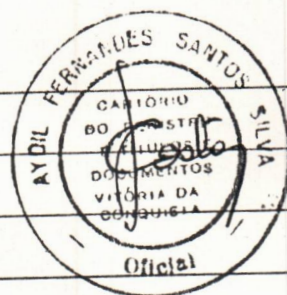
[Handwritten signatures and stamps at the bottom right, including a large signature and a date stamp '19 1989' and '1989'.]

Ata de Eleição da Diretoria Executiva  
da Associação de Moradores dos  
Bairros Tracema e Novo Horizonte.



Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove, as dezesseis horas, no Colégio Estadual José de Sá Nunes, situado à Rua Carneiro de Campos, S/n Bairro Novo Horizonte, realizou-se Assembleia Geral de Eleição da Associação de Moradores dos Bairros Tracema e Novo Horizonte, com a presença de trinta e nove sócios, conforme livro de frequência. A mesa para dirigir os trabalhos ficou assim composta: Presidente: Juracy Galha, Secretariada pela Sra. Zilda da Silva. O presidente Sr. Juracy Galha, deu início, não havendo oposição concorrente, o mesmo, fez apresentação da chapa única da atual diretoria concorrendo a reeleição. Depois de discutida, foi eleita por aclamação a seguinte diretoria, com o mandato de dois anos. Presidente: Juracy Galha; Vice-presidente: Zilda da Silva; primeiro secretário: Vitoria Ribeiro Leite; segundo secretário: Pirce Dias Cardoso; diretor administrativo: Nilson Costa Pinheiro; Diretor Financeiro:

Shirley Suelly Rocha Castro  
 Rose Mary Santana  
~~Luiz Augusto A. Silva~~  
 Filadelfo Gomes Brito  
 Gliguel Silva Lóãr  
 Dilla da Silva



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E  
 PESSOAS JURÍDICAS

apresentado p/ registro e apontado	registrado sob nº de ordem
com nº de ordem <u>14838</u>	<u>11746</u> d. livro <u>3-90</u>
to Protocolo nº <u>3</u>	do Registro <u>Integral</u>

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 1990

Luiz Augusto Brito  
 p/ Aydl Fernandes dos Santos Silva Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C  
FICHA DE  
ALTERAÇÃO

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

3

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 4 (QUATRO) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 4 - PREENCHA, APENAS, O(S) QUADRO(S) CORRESPONDENTE(S) AO(S) QUE ASSINALOU NO QUADRO 04 E PREENCHA O QUADRO 12.
- 5 - SÓ SERÁ ADMITIDO COMO "SIGNATÁRIO" O RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA.
- 6 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.

02 02 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO-SEDE

13243050/0001-41  
Associação de Moradores dos  
Bairros Iracema e Novo Horizonte  
Praça da Saúde, 450  
Bairro Iracema - Cep 13.100  
Vitória de Conquista - ES

03 ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

03 C.G.C. NÚMERO BÁSICO NÚMERO DE ORDEM CONTROLE

1	3	2	4	3	0	5	0	0	0	0	1	4	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

04 ALTERAÇÕES NA FICHA

04 ASSINALE COM "X" O ITEM A ALTERAR (00 A 05 PRIVATIVO DO ESTABELECIMENTO-SEDE)

MÊS DE BALANÇO	00	6	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	05	7		
PERCENTUAL DO CAPITAL	01	4	ATIVIDADE PRINCIPAL	06	5		
FAIXA DE CAPITAL	02	2	NOME DE FANTASIA	07	3		
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL	X	03	0	ENDEREÇO	X	08	1
NATUREZA JURÍDICA	04	9	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	09	0		

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA POR AMBAS AS REPARTIÇÕES, COMPLEMENTA NO QUE COUBER, O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 16) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

05 NOVAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 MÊS DE BALANÇO 3 06 PERCENTUAL DO CAPITAL 1

DE ORIGEM NACIONAL 01 7 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 5

07 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr\$ 100.000 03 3 ENTRE Cr\$ 100.000 E Cr\$ 1.000.000 04 1 MAIS DE Cr\$ 1.000.000 05 0

07 NATUREZA JURÍDICA

07 ASSINALE COM "X" A NOVA FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00	8	EMPRESA PÚBLICA	10	5
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01	6	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02	4	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03	2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13	0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04	0	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05	9	FUNDAÇÃO	15	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06	7	ASSOCIAÇÃO	16	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07	5	AUTARQUIA	17	2
SOC. COOPERATIVA	08	3	ÓRGÃO PÚBLICO	18	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09	1			

06 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" A NOVA RELAÇÃO DE TRIBUTOS QUE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00	1	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08	7
EXPORTAÇÃO	01	0	ENERGIA ELÉTRICA	09	5
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02	8	MINERAIS	10	9
IMPORTAÇÃO	03	6	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11	7
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04	4	ICM	12	5
IP I	05	2	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	3
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	1
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07	9			

08 NOVA ATIVIDADE PRINCIPAL

08 DESCRIÇÃO

11 CÓDIGO 7

09 NOVA DENOMINAÇÃO

09 NOVA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

10 NOVO NOME DE FANTASIA

10 NOVO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

14 TIPO (RUA, AV., ETC.) P C A

15 NOME DO LOGRADOURO DA SAUDADE

16 NÚMERO 490

17 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

18 BAIRRO OU DISTRITO IRACEMA

19 CEP 45100

20 SIGLA DA UF. BA

21 MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA

22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 3965

23 CÓDIGO DA INSPECTORIA

11 NOVA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO CONTROLE 0 25 NOME

059478555 34 JURACY GRALHA

12 ASSUMO-TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

26 CPF DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE

059478555 34

27 NOME JURACY GRALHA

28 DATA 13.08.90

29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

14 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

31 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO
	1	90	03

15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

32 CARIMBO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

05.1.03.00-1

13/08/90

RF/VITÓRIA DA CONQUISTA

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO/ DATA

PARA USO EXCLUSIVO

16 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

33 DATA DE RECEPÇÃO

DIA	MES	ANO	0 34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
13	08	90	5.016.412-0

**TERMINAL QUÍMICO DE ARAÚ S/A - TEQUIMAR**

CGC - 14.688.220/0001-64  
SOCIEDADE ABERTA  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

São convidados os senhores acionistas da TERMINAL QUÍMICO DE ARAÚ S/A - Tequimar, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada em sua sede social, na via Milton S/A - Posto de ARAÚ município de Candeias-Ba, às 14:00 hs do dia 18 de setembro de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1-Aumento capital social de R\$ 17.287.782,530 para R\$ 19.014.136,850 mediante incorporação de reserva de isenção do imposto de renda, com distribuição de 775.260,675 ações.

2-Assuntos gerais  
Candeias, 10 de setembro de 1985.  
Conselho de administração.

SD 2260-AP

SD 2260 AP 3-3

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CIAPAS

Em aditamento ao Edital do dia 06 do corrente, esclarece-se que além dos cargos constantes do mesmo, deverá, também, ser eleito um Conselheiro Contador Suplente, com mandato complementar até 31 de dezembro de 1988.

Salvador, 01 de setembro de 1985.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA ICÓ DA SILVA  
Presidente

SD - 794 - AP

**BARRETTO DE ARAÚJO**

BARRETTO DE ARAÚJO LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
C.G.C. Nº 15.118.045/0001-11  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da BARRETTO DE ARAÚJO LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de setembro de 1985, às 16:00 (dezesseis) horas, em seu escritório central à Av. Estrela Sul, 340 - 8º andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social (artigo 167 e 8 § 2º da Lei 6.404/76), com a respectiva capitalização;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários dos Administradores;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Salvador, 09 de setembro de 1985  
ORLANDO MOSCOZO BARRETTO DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho de Administração SD 2227 AP 3-3

**FUNDAÇÃO JOAQUIM BARRETTO DE ARAÚJO**

Ata da Ata da Reunião do seu Conselho Deliberativo, realizada em 19/4/85 - Por convocação de seu Presidente, Dr. Orlando Moscozo Barretto de Araújo, reunidos nesta sala Conselheiros presentes à Reunião, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1) Foram eleitos para a Diretoria Executiva, para um mandato de dois anos, com vigência a partir de 17/05/85 os Senhores: Carlos Antonio Martins Barretto para Diretor Secretário, José Carlos Leão Barretto de Araújo para Diretor Tesoureiro, José Ovídio Grimaldi para Diretor e José Alberto Villa Rodrigues para Diretor suplente; 2) As Empresas Barretto de Araújo, deverão fazer as suas contribuições a favor da Fundação, com os índices corrigidos mensalmente, de acordo com as variações das COTAS; 3) Criação do Serviço de Assistência Médica da Fundação; 4) Cancelar auxílios financeiros a duas pessoas que vinham gozando destes benefícios a partir de 30 de abril do corrente ano; A seguir, foi encerrada a Sessão em razão do não comparecimento de todos os presentes à Reunião. Salvador, 22/4/1985. Orlando Moscozo Barretto de Araújo - Presidente; Sr. Edson Pfeiffer, Sr. Antonio Carvalho Filho, Sr. Thomas Hartmann, Dr. Virgílio Motta Leal Junior - Conselheiros; Dr. Carlos Antonio Martins de Carvalho - Secretário. AG - 111.595

**EDITAL DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SAGOB**

EDITAL DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SAGOB - Os Drs. Francisco Assis Fernandes, Ilacabral de Oliveira, Zélia Maria Fernandes de Oliveira, Rives Alves Guimarães Brasileiro, Clóstenio Oliveira de Oliveira, Camerina Lopes Neves, sócios compondo a SAGOB - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA DA BAHIA, registrada no Cartório de 1º Ofício de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas sob nº 571 no Livro A-29, resolveu de comum acordo ALTERAR o referido instrumento no e as seguintes cláusulas: O endereço da Sociedade passará a ser na Rua Saldadinho nº 86, Caixa D'Água, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia. Aumentando o Capital Social de R\$36.000 para R\$30.000,000.

Francisco Assis Fernandes  
Zélia Maria Fernandes de Oliveira  
Rives Alves Guimarães Brasileiro

Ilacabral de Oliveira  
Clóstenio Oliveira de Oliveira  
Camerina Lopes Neves

AG - 111.578

**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS LAVRADORES DO BRAJO DE JOÃO ALVES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS LAVRADORES DO BRAJO DE JOÃO ALVES - sociedade civil, de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede no povoado de Brajo de João Alves e forum no município de Sombria - Ba, com o prazo de duração indeterminado. Regida pelo Código Civil, de natureza econômico-social. Sendo seus associados qualquer pessoa residente no povoado e local de circunscrições. Com prazo de duração da Diretoria de 01 ano. Os órgãos de Direção, Administração e Fiscalização são: A Diretoria, Assembleia Geral e Conselho

Fiscal. A Diretoria é composta do Presidente, Secretário, Tesoureiro e seus Vices e, por fim, também, o Conselho Consultivo afim de ajudar na organização Socio-econômica. Sendo como receita contribuições, doações de entidades públicas ou particulares. Cabe ao presidente, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro representar a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; qualquer alteração dos estatutos ou extinção da Associação só será possível por deliberação da maioria dos Associados em qualquer tempo, desde que para tanto sejam convocados em Assembleia Geral Extraordinária; aprovada a extinção seus bens serão doados à instituições congêneres; a Diretoria da Associação Comunitária dos pequenos lavradores do Brajo de João Alves está assim constituída: Presidente - Joaquim Alves; Vice Presidente - Pedro Fidalgo da Silva; Primeiro Secretário - Maria das Graças de Souza; Segundo Secretário - Cleusa Malatena de Oliveira; Primeiro Tesoureiro - José Antônio de Oliveira; Segundo Tesoureiro - Antônio Laureano da Silva; Conselho Fiscal - João Francisco da Silva; Juiz Joaquim Alves e Aurino Antônio de Oliveira. Todos Brasileiros, casados, agricultores e residentes em Brajo de João Alves.

Brajo de João Alves, 30 de Agosto de 1985.

Joaquim Alves

**M. T. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA.**

SD - 795 - AP

M.T. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA. - EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL: M.T. Assessoria Administrativa S/C Ltda, sita à Rua General Augusto César nº 53 - Salinas da Margarida - Bahia (cláusula I) OBJETIVO: Assessoria administrativa e financeira às empresas públicas e privadas e patrocínio de cursos e seminários (cláusula II) DURAÇÃO: Indeterminada (cláusula III) CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritos e integralizados em dinheiro pelos sócios Eduardo Filho Ribeiro e Maria Teresa Brandão Ribeiro em partes iguais (cláusula IV) RESPONSABILIDADE: Limitada ao valor do capital social (cláusula V) ADMINISTRAÇÃO: Administrada e representada pela sócia Maria Teresa Brandão Ribeiro, adotando a critério dos sócios ser alterada a forma de administração da sociedade (cláusula VI) DISTRIBUIÇÃO: Em caso de falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios (cláusula X e XI) Salvador, 03 de julho de 1985. Assinaturas de Eduardo Filho Ribeiro e Maria Teresa Brandão Ribeiro.

SD - 2273

**SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS NORDESTE**

INSCRIÇÃO Nº 15.114.473/0001-97

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 115.500.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 69.325.666,100

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, se realizará na sede social da Empresa, no Km. 39 da Estrada Salvador-Naturipe, Município de Candeias, neste Estado, às 14.30 horas do dia 20 de setembro de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Alteração do Artigo 24 dos Estatutos Sociais, com a finalidade de aumentar de 7 - (sete) para 11 (onze) membros o número mínimo de Diretores da Empresa.

Candeias, 12 de setembro de 1985.

Presidente do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

AG - 111.579 - (3-1)

**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LIMOEIRO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LIMOEIRO é uma sociedade civil, de direito privado de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede no povoado de Limoeiro e forum no município de Andaraí-Bahia, com prazo de duração indeterminado. Regida pelo Código Civil, de natureza Socio-econômica. Sendo seus associados qualquer pessoa residente no povoado e localidades circunvizinhas. Com prazo de duração da Diretoria de 01 ano. Os órgãos de Direção, Administração e Fiscalização são: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria composta de Presidente, Secretário Tesoureiro e seus vices; por fim, também, o Conselho Consultivo afim de ajudar na organização Socio-econômica. Sendo tendo como receita contribuições, doações de entidades públicas ou particulares. Cabe ao presidente, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro representar a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; qualquer alteração dos estatutos ou extinção da Associação só será possível por deliberação da maioria dos Associados em qualquer tempo, desde que para tanto sejam convocados em Assembleia Geral Extraordinária; aprovada a extinção seus bens serão doados à instituições congêneres; a Diretoria da Associação Comunitária de Limoeiro está assim constituída: Presidente - João Batista Bispo Mandinga; Vice Presidente Agnécio Castano Pereira; Primeiro Tesoureiro - Nelci Evangelista Kandinga; Segundo Tesoureiro - Edivaldo Pires Souza; Primeiro Secretário Valdemir Andrade da Silva; Segundo Secretário - Valdemir da Silva Lima; Conselho Fiscal - Diógenes de Souza Lima, Fercenildo Silva, Antonio Castano Pereira, Dorivaldo Pires Souza e Lorivaldo Pires Souza. Todos Brasileiros, Casados e residentes em Limoeiro, nos povoados.

Limoeiro, 30 de Agosto de 1985.

João Batista Bispo Mandinga

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS IIRACEMA E NOVO HORIZONTE**

EXTRATO DO ESTATUTO - A Associação de Moradores dos Bairros Iiracema e Novo Horizonte de Vitória da Conquista - Bahia, fundada em 23 de setembro de 1985, cujo órgão A.M.O.H.N.H. é uma sociedade civil de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, com sede no povoado de Iiracema e Novo Horizonte será administrada por uma Diretoria composta de: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, 01 (um) 1º Secretário, 01 (um) 2º Secretário, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Social e Esportivo. Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente. A reforma do estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral Extraordinária convocada e que conte pelo menos com 2/3 (dois terços) dos associados exigindo-se para ser aprovada a reforma o pronunciamento favorável da maioria absoluta dos presentes. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Associação será extinta fora dos casos previstos em Lei, por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, para este fim especialmente convocada e com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais. Vitória da Conquista - Ba., 12 de agosto de 1985.

MILTON COSTA PINHEIRO - PRESIDENTE

SD - 2285 - AP

## CERTIDÃO

*Handwritten signature*

Certifico eu, Oficial do Registro de Títulos, Documentos e pessoas Jurídicas desta comarca, abaixo assinado, que revendo os livros existentes no cartório a meu cargo, dales, sob Nº 5745, às folhas 248/249, do livro B.16, em data de 26/09/1984, consta o registro seguinte: Ata da eleição da primeira Diretoria da Associação de Moradores dos Bairros Iracema e Novo Horizonte da cidade\* de Vitória da Conquista. Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, iniciou-se a sessão para escolha da primeira Diretoria da Associação de Moradores dos Bairros Iracema e Novo Horizonte, às dezesseis horas e vinte e cinco\* minutos, em sua sede provisória, a Igreja São Sebastião, situada à rua Café Filho S/N, nesta Cidade. Os trabalhos foram iniciados, fazendo uso da palavra o Sr: Milton Costa Pinheiro, candidato a Presidente que discorreu sobre os objetivos da organização da Entidade, sobre a conveniência do trabalho em conjunto, pois as reivindicações feitas, isoladamente, não teriam a mesma força se as mesmas fossem encaminhadas através da Associação. Deixou bem claro o seu firme propósito de trabalhar com demanda e seriedade para \* que os moradores destes bairros venham ter melhores condições de vida e vejam suas reivindicações atendidas. Como prioridade, o problema da ampliação do cemitério, seria o primeiro assunto a ser \* questionado. Este é um projeto que está sendo encaminhado, mas que não é aceito pela comunidade. Em seguida, o vereador Robério Sampaio, convidado pelo Sr. Milton, justificou sua presença, colocando-se à disposição dos moradores e prometendo todo o apoio necessário\* à Associação, afim de que a mesma cresça e alcance seus objetivos. Falou de sua posição como político, no entanto, deixou bem claro \* que ali não haveria troca de votos e que estava nada menos cumprindo sua obrigação. Foi lida a chapa que constados seguinte nomes Presidente-Milton Costa Pinheiro, Vice-presidente, Edinete dos Santos Pereira; 1º Secretário, Edivanda Pereira dos Santos; 2º Secretário Janilde Vieira dos Santos; Diretor Financeiro Cornelio Soares Vieira, Diretor Comercial e de Esportes David Rocha Nascimento; Conselho Fiscal Miguel Silva Cortes, Gildete Alves dos Santos\* Suplente, Lelino Avelino de Carvalho, Nilson Natal, Maria Rocha da\* Silva. O resultado da eleição foi o seguinte: noventa e oito votantes; noventa e cinco SIM e três NÃO. Finalizada a eleição às quinze horas e vinte minutos, lavrei a presente ata que será assinada

por mim secretária AD-HOC e pelo presidente e pelos votantes. Nil zete Chaves Pinheiro, Edivanda Pereira Santos, Edivanilde Pereira\* dos Santos, Etelvina da Silva Pereira, Adelino Costa Pinheiro, Joaquim Francisco da Silva, Marlene Silva, Viriato Gomes Botelho, João Costa Pinheiro, Wesley Ribeiro, Gilda Suely Chaves de Araújo, Lindaura Matos, Marcia Soares Vieira, Liliane Soares Rodrigues, Amélia Joaquina Nunes, Valmir Alves Vieira, Sebastião Pereira Santos, Antônia Souza Teixeira de Carvalho, Cláudio Matos, José Carlos Neves\* Santos, Maria Amâncio, Alvimar Cardoso Guimarães, Cornélio Soares \* Vieira, Geraldo Correia Brito, Salomão Malta, Perminio Alves Costa Antonio Souza, Ladelino Sodré, Alcides Francisco Campos, Agnor Ferreira de Oliveira, Nivan Manoel Brandão Pereira, Almary Leite Ferreira, Edmundo Pires, Miguel Silva Côrtes, Otaviano de Oliveira Santos, Zilda da Silva, Vicente Tomaz Gouveia, Joventino Alves Souza Manoel Fernandes Pires Brandão, Jamilde Vieira de Sousa, Iêda de \* Souza Freire, Elaine Souza Fagundes, Noeme Santos Gomes, Eurides \* Santos Pinto, Gildete Alves dos Santos, Sonia Palmeira da Silva \* Florinda Moreira, Gilberto José de Lima, Manoel José, Valci Saraiva Santos, Andréa Pereira Ribeiro, Florisval Moraes Santos, Maria \* Cristina Silva Botelho, Elita Mendes Rocha, George Costa, Rita de \* Cássia Saraiva Silva, Ivoneide Santos Silva, Maria Socorro, Geraldo Leite Botelho, Ana Vitória Oliveira Santos, Ana Maria de Jesus, Antônia Maria dos Santos, Joana Maria de Jesus Souza dos Santos, Maria José Pereira, Manoel Joaquim Nunes, Neusa Brito, Isaura Umbilina da Silva, Edinete dos Santos Pereira, Zelino Alves Carvalho, Hedilene Gusmão Silva Santos, Jair Gusmão, Dódima Gusmão Silva, Zenil da Montes Santos Oliveira, Sylvia Marina Maiara de Andrade, Milton Costa Pinheiro, Rita Gomes Lisboa, Davi Oliveira da Silva, Valdemar Silva Cavalcanti, Emília Maria da Silva Lima, José Carlos Silva Nael, Deraldo Teixeira Oliveira, Rita Alves Santos, José Raimundo Batista da Silva, Rosano Pereira Pena, Maria Auxiliadora Citosa Vieira, Julia Prado Soros, Manoel Batista Soares, Geraldo José da Silva, Eliuza Dutra Santos, Juarez de Barros Feitosa, Ligya Mara dos\* Santos, Maria Helena Barbosa Oliveira, Edivaldo Rodrigues de Melo\* Gildete Viana dos Santos, Valdomiro Rodrigues Santos, Manoel Moreira dos Santos, Julia Gomes Santos, Antonio Soares Sampaio, Maria da Ressurreição Paia. É o que consta no documento escrito a mão registrado que dou fé. Vitória da Conquista, 26/09/1984. Aydil Fernandes dos Santos Silva. Oficial. O que certifico é verdade e dou fé. Vitória da Conquista, 23/09/1987. // // // // // // // // // // // // // // //

*Aydil Fernandes dos Santos Silva*  
AYDIL FERNANDES DOS SANTOS SILVA-OFICIAL



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS IRACEMA E NOVO HORIZONTE

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E ÁREA DE AÇÃO

Art 1º - Fica constituída nesta data, nesta cidade de Vitória da Conquista/Ba., uma entidade comunitária denominada "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS IRACEMA E NOVO HORIZONTE", organizada para prestação de serviços sócio-comunitários aos seus moradores, em cuja área e xercerá sua ação social.

Art 2º - A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

Art 3º - A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Vitória da Conquista/Ba., e não poderá distribuir lucros ou dividendos aos seus associados e nem remunerar quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos seus Órgãos Dirigentes.

P. Único - A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art 4º - A entidade terá como objetivo organizar os moradores em torno dos seus problemas fundamentais reivindicando e promovendo melhorias que lhes assegurem condições adequadas de vida.

Art 5º - Representar os moradores junto aos Poderes Públicos, quando se fizer necessário, reivindicando providências de interesse comunitário, efetivando ou ratificando acordos, convênios e solicitações que busquem o bem comum dos membros da Comunidade.

Art 6º - Patrocinar atividades que venham divulgar informações úteis sobre saúde, habitação, educação e outros aspectos da comunidade eq  
munitária.

Art 7º - Estudar as condições sociais da comunidade, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento.

Art 8º - Colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infra-estrutura urbana e também com entidades que atuem na área social e que possam trazer benefícios à população.

Art 9º - Promover e dinamizar a integração comunitária através de atividades culturais, recreativas, que se constitua em novas opções de lazer para todos os moradores.

Art 10º - Realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando à conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos.

Art 11º - Contratar serviços e assistências necessárias, no limite de suas possibilidades financeiras, sempre que achar conveniente ao bem da comunidade.

### CAPÍTULO III

#### DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E SEUS DEVERES.

Art 12º - A Associação terá duas categorias de sócios: fundador e contribuinte.

§ 1º - São sócios fundadores todos os moradores dos dois bairros que estiverem presentes na primeira Assembléia Geral de implantação da Associação.

§ 2º - São sócios contribuintes todos os moradores que solicitarem sua inscrição no quadro de Associados e pagarem mensalmente a contribuição financeira fixada pela Assembléia Geral.

Art 13º - Poderão filiar-se à Associação apenas os moradores dos bairros Iracema e Novo Horizonte, sem distinção de raça, sexo, concepção religiosa, ideológica e filosófica.



Art 14º - São direitos dos sócios:

- 1- Frequentar a sede da Associação;
- 2- Participar de suas atividades;
- 3- Votar e ser votado;
- 4- Participar da Assembléia Geral, com direito à VOZ e VOTO;
- 5- Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Assembléia;

Art 15º - São deveres dos sócios:

- 1- Submeter-se ao Estatuto e regulamento da Associação;
- 2- Acatar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, desde que fundamentadas no Estatuto;
- 3- Contribuir financeiramente com a Associação, pagando a mensalidade fixada em Assembléia Geral;
- 4- Zelar pelo bom nome da Associação e participar com seu trabalho nas programações da Associação.

Art 16º- Serão eliminados os sócios que promoverem campanha desabonadora contra à Associação ou lhe causarem danos morais ou materiais.

§ Único- A eliminação de qualquer sócio se dará por julgamento na Assembléia Geral, convocada especialmente para tanto.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art 17º- São órgãos componentes da organização da Associação:

- 1- Assembléia Geral.
- 2- Diretoria Executiva.
- 3- Conselho Fiscal.

Art 18º- A Assembléia Geral, órgão máximo da Associação é constituída pelos sócios das duas categorias, que estejam em gozo dos seus direitos, reunidos em sessão ordinária ou extraordinária.

Art 19º- A Assembléia reunir-se-á ordinariamente de 03(três) em 03(três) meses, para discutir o programa de ação da Associação e deliberar sobre o balanço geral, o qual deverá ter o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício anterior.

Art 20º- A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época do ano, quando forem convocados com prazos antecipados' de 07(sete) dias, contando a partir da data de convocação.

## CAPÍTULO V

### DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

Art 21º- A Diretoria Executiva é composta de:

- 1-Presidente
- 2-Vice-presidente
- 3-Secretário Geral
- 4-Secretário de Administração
- 5-Secretário de Finanças
- 6-Secretário Social e Esportes
- 7-Secretário de Imprensa.

Art 22º- A Diretoria Executiva será eleita por voto direto e secreto e seu mandato terá duração de 04(quatro)anos, podendo ser reeleita quantas vezes necessário, sendo todos os cargos exercidos sem nenhuma remuneração.

Art 23º- Compete a Diretoria Executiva coletivamente:

- 1-Exercer a administração segundo o Estatuto e o Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos objetivos da Associação
- 2-Admitir e demitir funcionários ao lado da contratação de serviços técnicos especializados, necessários à Entidade.

Art 24º- Compete ao Presidente:

- 1-Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação.
- 2-Representar oficialmente os moradores dos bairros.
- 3-Assinar, com o Secretário de Finanças, cheques, documentos financeiros e contábeis, rubricando as respectivas folhas.





- 4- Assinar, com os Secretários, os relatórios semestrais de atividades
- 5- Assinar, com o Secretário Geral, os termos de abertura e encerramento dos livros oficiais da Associação.

Art 25º- Compete ao Vice-presidente:

- 1- Cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação.
- 2- Realizar as atividades de relações públicas da Associação.
- 3- Substituir o Presidente em todo seu impedimento ou quando por ele designado.

Art 26º- Compete ao Secretário Geral:

- 1- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação.
- 2- Ter sob a sua guarda os arquivos da Associação.
- 3- Redigir toda correspondência e controlá-la.
- 4- Elaborar as fichas individuais dos associados.
- 5- Redigir as Atas das Assembléias e reuniões.
- 6- Assinar com o Presidente, os termos de abertura e encerramento dos livros oficiais da Associação.

Art 27º- Compete ao Secretário de Administração:

- 1- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação.
- 2- Exercer a administração na sua área específica que compreende a parte de Patrimônio, Serviço de Bar, Almojarifado e Serviços Gerais.
- 3- Apresentar semestralmente o Relatório de Atividades.

Art 28º- Compete ao Secretário de Finanças:

- 1- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação.
- 2- Exercer a administração na área específica que compreende a parte de contabilidade, cobranças, pagamento e movimentação de contas bancárias.

Art 29º- Compete ao Secretário Social e Esportes:

- 1- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da Associação.
- 2- Planejar, programar e coordenar as atividades esportivas e sociais da Associação.
- 3- Apresentar trimestralmente o relatório de atividades

Art 30º- Compete ao Secretário de Imprensa:

- 1- Divulgar todos os atos e eventos desenvolvidos pela Associação.



- 2- Elaborar e confeccionar boletins.
- 3- Manter contatos, através de releases, com a Imprensa (falada, escrita e televisada).

## CAPÍTULO VI

### DO CONSELHO FISCAL

Art 31º- O Conselho Fiscal é composto de 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, todos eleitos juntamente com a D.E. e com igual tempo de mandato, com cargos não remunerados.

Art 32º- O Conselho Fiscal tem como encargos:

- 1- Examinar balancetes, balanços, livros contábeis e emitir pareceres a respeito.
- 2- Fiscalizar os atos da D.E., notadamente os da área econômica-financeira.
- 3- Analizar os dispositivos que regulamentam a cobrança de contribuições, taxas e outros encargos.

Art 33º- O C.F. se reunirá ordinariamente de 03(três) em 03(três) meses, por simples convocação de qualquer membro do mesmo.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 34º- No caso de dissolução da Associação, os bens serão doados a uma outra entidade congênere registrada no CNSS do MEC.

Art 35º- Os casos omissos serão discutidos e decididos pela Diretoria Executiva com ad referendum da Assembléia Geral.

Art 36º- O presente Estatuto entra em vigos na data de sua aprovação.

Art 37º- Os associados não responderão subsidiariamente pelos compromissos que a Diretoria da Entidade contrair, expressa ou intencionalmente em nome deles.

Art 38º- A Associação poderá, quando necessário, criar uma Assessoria Jurídica, para apoio legal à Diretoria e aos associados da Entidade.

Art 39º- A Diretoria fica autorizada a reformar, se assim julgar necessário, os Estatutos, devendo para tanto: : convocar Assembléia Geral

para esse fim; submeter à apreciação de aprovação as alterações propostas; aprová-las em Assembléia Geral.

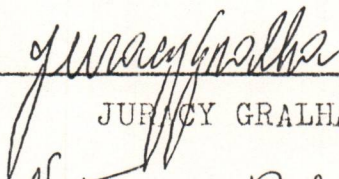
Art 40º- O Presidente só poderá substituir um membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando o mesmo comunicar o seu desligamento por escrito.

Art 41º- Só poderá compor a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, o associado que tiver um ano de inscrição na Entidade.

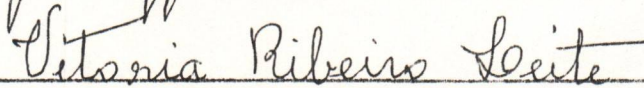
Art 42º- Só terá direito ao voto, na eleição da Associação, o associado que tiver suas mensalidades quitadas 03(três) meses antes da eleição.

Art 43º- Limites dos Bairros, em linha reta: Rua Santa Cruz e Avenida Santa Marta. Avenida Presidente Dutra; Rua Nilton Gonçalves e Rua Plácido de Castro.

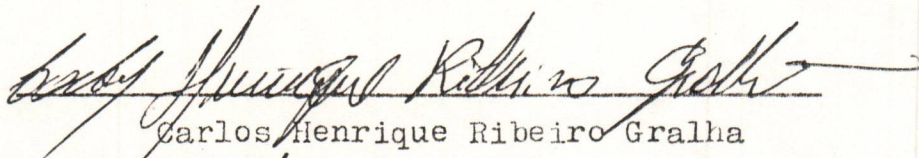
Vitória da Conquista, 19 de maio de 1990.



JURACY GRALHA - PRESIDENTE



Vitória Ribeiro Leite  
Secretária Geral



Carlos Henrique Ribeiro Gralha  
Secretário de Finanças

